
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024/2021-GP, 17 DE MAIO DE 2021.

DECRETO 024/2021-GP, 17 de maio de 2021.

“Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Atendimento Educacional e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado, localizado na Rua Cesário Cândido de Medeiros, nº 36, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, que terá como objetivo oferecer Atendimento Especializado aos estudantes com deficiência, Transtorno ou distúrbios de aprendizagem, matriculados na Rede Regular de Ensino;

Art. 2º - O Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado funcionará nos turnos matutino e vespertino, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, através da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º - O atendimento dos alunos acontecerá em contraturno ao que o estudante estiver matriculado, de forma que não atrapalhe seu desempenho escolar e permanência no ensino regular;

Art. 4º - A presente criação terá sua vigência a partir da data de publicação deste Decreto.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 17 de maio de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:97A28980

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/05/2021. Edição 2526
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>